

L I D O

Em 16 / 02 / 05

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

*Fouze*  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM  
Nº 079 / 2005

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2005.

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CDF e CCJ. ART. 64, V, § 1º, I<br>ART. 90, I<br>Em, 17, 02, 05. <i>Adm</i> | <b>REGIME DE<br/>URGÊNCIA</b> |
|---|-------------------------------|

*Francisco Antônio de Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legiferante, com supedâneo nos incisos I e IV, do § 1º, do art. 71 e no art. 14, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os arts. 24, inciso XVI, §§ 2º e 3º, e 32, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, o presente projeto de lei, o qual propõe a criação de unidades orgânicas e cargos em comissão na estrutura da administração direta do Distrito Federal, vinculados à Polícia Civil do Distrito Federal.

O objetivo deste projeto é o de aperfeiçoar e tornar hodierna a estrutura técnica, gerencial e operacional da Polícia Civil do Distrito Federal, com a modernização das unidades policiais e de seus cargos e funções em comissão, os quais foram originalmente concebidos há mais de 30 anos e carecem de atualização.

De acordo com o censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE do ano de 2000, a população do Distrito Federal à época estava no patamar de dois milhões, de maneira que as exigências na área de segurança pública ordinariamente sofrem crescente demanda. Nesse contexto é imperioso ressaltar que Brasília é a sede dos três Poderes da União e concentra o maior parque diplomático da América Latina, e por esta e outras razões carece de atenção redobrada nas questões de segurança pública.

A propositura deste projeto está juridicamente hígida e em harmonia com a autonomia legislativa desta Unidade da Federação, no que diz respeito as suas necessidades locais e essenciais na área de segurança pública, mais especificamente na sua competência em legislar suplementarmente sobre a Polícia Civil, adaptando-a as suas peculiaridades e ao clamor da sociedade por uma polícia eficiente, equipada, qualificada e bem estruturada.

Esse posicionamento encontra sustentáculo nos fundamentos trazidos à colação pelo Ministro Marco Aurélio de Melo, quando do julgamento liminar da ADI 1045-0/DF, em 25/03/1994, *in verbis*:

Assessoria de Plenário  
Recebido em 14/02/05 às 10:05  
*Francisco Antônio de Lima*  
Assinatura 16 301 49

*F*

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado FABIO BARCELLOS**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal em exercício  
CÂMARA LEGISLATIA DO DISTRITO FEDERAL  
**N E S T A**

|   |
|---|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO<br>PL Nº 1723 / 05<br>Fls. N.º 01 BIA |
|---|

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

“(...)

O art. 21, XIV, da Constituição Federal determina ser competência da União a organização e manutenção da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Entretanto, apesar de arroladas entre as matérias de competência material da União as referentes à organização e manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, o art. 24, XVI da Carta Federal dispõe possuírem a União, os Estados e o Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre “organização, garantias, direitos e deveres das policiais civis”, podendo o Distrito Federal, deste modo, legislar suplementarmente sobre a matéria (Polícia Civil), competindo à União a edição de normas gerais (§ 2º do art. 24 da CF).

(...)”

Os recursos na aplicação desta lei correrão à conta das dotações do Fundo Constitucional do Distrito Federal para a manutenção da segurança pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que tem como uma de suas finalidades é de prover financeiramente a organização e manutenção da Polícia Civil.

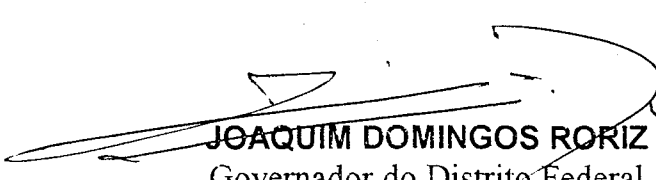
Permanecerá íntegra a competência da União para dispor acerca da estrutura da referida instituição, no que tange aos cargos efetivos das carreiras de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que reorganizou a Carreira Policial Civil e dispôs sobre seus respectivos vencimentos, observando-se a competência material daquela entidade federal em manter e organizar a Polícia Civil do Distrito Federal, na forma disposta no art. 21, inciso XIV, da Carta Federal.

Este projeto é crucial e imprescindível para a adoção e implementação de medidas de consolidação e melhoria da estrutura administrativa do Distrito Federal afetas a Polícia Civil, sendo de imensa valia para o fiel cumprimento do seu mister constitucional na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Cabe salientar que o impacto financeiro deste Projeto de Lei é quase desprezível, ficando na monta de aproximadamente 0,06% da folha de pagamento da Polícia Civil do Distrito Federal, que ordinariamente sofre um acréscimo de cerca de 1%, face ao seu dito “crescimento vegetativo”.

Por fim, assevero tratar-se de matéria da mais alta relevância para a segurança pública do Distrito Federal, razão pela qual solicito urgência na apreciação e votação deste projeto, na forma do art. 73, da LODF.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares meus protestos de respeito e consideração.

  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

|                       |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PL Nº 1723/05         |
| Fis. N.º 02 BIA       |

(AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo)

Cria unidades orgânicas, cargos de natureza especial e em comissão na estrutura da Administração Direta do Distrito Federal, vinculados à Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura da administração direta do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XVI, e §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, e no art. 14, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as unidades orgânicas e os cargos de natureza especial e em comissão, vinculados à Polícia Civil do Distrito Federal, constantes no anexo desta Lei.

§ 1º. Ao titular do cargo de natureza especial de Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, subordinado diretamente ao Governador do Distrito Federal, são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas de Secretário de Estado.

§ 2º. Os cargos de natureza especial e em comissão de que trata este artigo serão ocupados exclusivamente por servidores das carreiras de que trata a Lei Federal nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, em atividade.

Art. 2º O servidor que exercer pelo prazo mínimo de um ano o cargo de Diretor-Geral da Polícia Civil, ou de Corregedor-Geral da Polícia Civil, quando exonerado, passará a integrar o Conselho Superior de Polícia Civil, até completar o tempo regular para aposentadoria, continuando a perceber a gratificação relativa ao seu cargo em comissão anterior.

Art. 3º Em face do que dispõe o art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal, compete à União dispor sobre a

Art. 4º A organização e os vencimentos dos cargos efetivos das carreiras de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, são definidos por lei federal, nos termos do art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal.

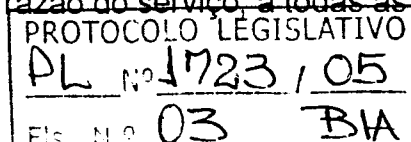
Art. 5º A Polícia Civil do Distrito Federal subordina-se ao Governador do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 144, § 6º, da Constituição Federal e no art. 117, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 6º A estrutura, a competência administrativa das unidades e as atribuições dos cargos de que trata esta Lei serão regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 7º A superveniência de lei federal sobre a organização da Polícia Civil do Distrito Federal suspende a eficácia desta Lei, no que lhe for contrária.

Art. 8º Ficam extintas na estrutura da administração direta do Distrito Federal as unidades orgânicas, os cargos de natureza especial e em comissão, vinculados à Polícia Civil do Distrito Federal, existentes anteriormente à publicação desta lei.

Art. 9º Os ocupantes dos cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei Federal nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, têm livre porte de arma e franco acesso, em razão do serviço, a todas as casas de



diversões públicas e a outros locais sujeitos à fiscalização da polícia, devendo as autoridades civis e militares prestar-lhes todo o apoio e auxílio necessários.

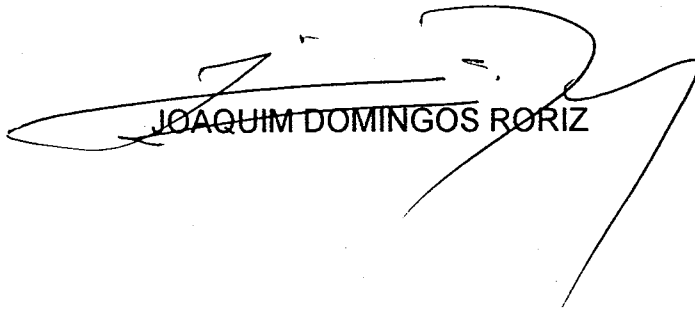
Art. 10 O disposto no artigo 1º e seus parágrafos, da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, aplica-se aos ocupantes de cargo de natureza especial da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações do Fundo Constitucional do Distrito Federal, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, ficando convalidados os efeitos financeiros decorrentes de sua aplicação.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de                      de 2005.  
117º da República e 46º de Brasília



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |             |
| PL Nº                 | 1723 / 05   |
| FIG. Nº               | 04      BIA |

**ANEXO da Lei Distrital nº .....**

| UNIDADE ORGÂNICA / CARGO EM COMISSÃO                           | SÍMBOLO | CORRELAÇÃO  | QUANTIDADE |
|--|---------|---|------------|
| <b>1. DIREÇÃO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC</b>                |         |   |            |
| Diretor-Geral  | CNE03   | Delegado de Polícia, Classe Especial                                  | 1          |
| Diretor-Geral Adjunto  | CNE A4  | Delegado de Polícia, Classe Especial                                  | 1          |
| Secretário Administrativo                                      | DFA05   | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 4          |
| Assistente de Gabinete   | DFA10   | Policial Civil  | 2          |
| <b>1.1. Serviço de Planejamento, Estatística e Informática</b> |         |   |            |
| Chefe do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática    | DFG10   | Policial Civil  | 1          |
| <b>1.2. ASSESSORIA – ASS/DGPC</b>                              |         |   |            |
| Chefe da Assessoria  | CNE07   | Delegado de Polícia   | 1          |
| Assessor   | DFA14   | Delegado de Polícia   | 2          |
| <b>1.2.1. Núcleo de Estudos Jurídicos</b>                      |         |   |            |
| Chefe do Núcleo de Estudos Jurídicos                           | DFG10   | Policial Civil  | 1          |
| Secretário Administrativo                                      | DFA05   | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1          |
| <b>1.2.2. Núcleo de Controle de Documentos</b>                 |         |   |            |
| Chefe do Núcleo de Controle de Documentos                      | DFG10   | Policial Civil  | 1          |
| Secretário Administrativo                                      | DFA05   | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 2          |
| <b>1.3. SECRETARIA EXECUTIVA – SE/DGPC</b>                     |         |   |            |
| Secretário Executivo   | DFG13   | Policial Civil  | 1          |
| Assistente   | DFG10   | Policial Civil  | 2          |
| Secretário Administrativo                                      | DFA05   | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 5          |
| <b>1.3.1. Serviço de Apoio Administrativo</b>                  |         |   |            |
| Chefe do Serviço de Apoio Administrativo                       | DFG12   | Policial Civil  | 1          |
| <b>1.3.2. Serviço de Planejamento e Estatística</b>            |         |   |            |
| Chefe do Serviço Planejamento e Estatística                    | DFG10   | Policial Civil  | 1          |
| <b>1.4. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO – DIVICOM/DGPC</b>              |         |   |            |
| Diretor  | DFG14   | Delegado de Polícia   | 1          |
| Assistente   | DFA10   | Policial Civil  | 1          |
| Secretário Administrativo                                      | DFA05   | Policial Civil  | 1          |
| <b>1.5. DIVISÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA</b>                     |         |   |            |
| Diretor  | DFG14   | Delegado de Polícia   | 1          |
| Assistente   | DFA10   | Policial Civil  | 1          |
| Secretário Administrativo                                      | DFA05   | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1          |

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PL nº 1723/05**  
**Fis. N.º 05 BIA**

3

| <b>1.6. COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA – CPD/DGPC</b>                  |       |   |   |
|---|-------|---|---|
| Presidente  | CNE07 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Vogal   | DFG14 | Delegado de Polícia   | 2 |
| Secretário Administrativo   | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| Secretário Executivo  | DFG10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>1.6.1. Seção de Investigação</b>                                       |       |   |   |
| Chefe da Seção de Investigação  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>1.6.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>    |       |   |   |
| Chefe da Seção Administração, Estatística e Informática                   | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>1.7. COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CPTCE/DGPC</b> |       |   |   |
| Presidente  | DFG13 | Policial Civil  | 1 |
| Membro  | DFG10 | Policial Civil  | 2 |
| Secretário Executivo  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2. CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – CGP</b>                       |       |   |   |
| Corregedor-Geral  | CNE05 | Delegado de Polícia, Classe Especial                                  | 1 |
| Assessor  | DFA13 | Delegado de Polícia   | 4 |
| Secretário Administrativo   | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 2 |
| <b>2.1. Serviço de Planejamento, Estatística e Informática</b>            |       |   |   |
| Chefe do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática               | DFG10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.2. Serviço de Apoio Administrativo</b>                               |       |   |   |
| Chefe do Serviço de Apoio Administrativo                                  | DFG10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.2.1. Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos</b>    |       |   |   |
| Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos         | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>2.3. Serviço de Cartório</b>   |       |   |   |
| Chefe do Serviço de Cartório  | DFG10 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| <b>2.4. OUVIDORIA – OUV/CGP</b>   |       |   |   |
| Ouvidor   | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| <b>2.5. DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO – DI/CGP</b>                              |       |   |   |
| Diretor   | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Diretor-Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| <b>2.5.1. Seção de Pesquisa e Análise</b>                                 |       |   |   |
| Chefe da Seção de Pesquisa e Análise                                      | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.5.2. Seção de Investigação e Operações</b>                           |       |   |   |
| Chefe da Seção de Investigação e Operações                                | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.5.3. Seção de Apoio e Tecnologia</b>                                 |       |   |   |

**PROTÓCOLO LEGISLATIVO**  
 Ph. Nº 1723 / 05  
 Fls. N.º 06 B/A

8

|  |       |   |       |   |   |
|--|-------|---|-------|---|---|
| 1  | 1     | Policial Civil  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.6. DIVISÃO DE REGISTROS CRIMINAIS E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS – DRCCP/CGP</b> |       |   |       |   |   |
| Diretor  | DFG13 | Delegado de Polícia   | DFG13 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil  | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.6.1. Seção de Controle de Procedimentos</b>                                   |       |   |       |   |   |
| 1  | 1     | Policial Civil  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.6.2. Seção de Registros Criminais e Certidões</b>                             |       |   |       |   |   |
| 1  | 1     | Policial Civil  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.7. DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO DE AUTOS – DTA/CGP</b>                               |       |   |       |   |   |
| Diretor  | DFG13 | Delegado de Polícia   | DFG13 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil  | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.7.1. Seção de Controle de Tramitação</b>                                      |       |   |       |   |   |
| 1  | 1     | Policial Civil  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.7.2. Seção de Recebimento e Expedição</b>                                     |       |   |       |   |   |
| 1  | 1     | Policial Civil  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.8. DIVISÃO DE CORREIÇÃO – DC/CGP</b>  |       |   |       |   |   |
| Diretor  | DFG13 | Delegado de Polícia   | DFG13 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil  | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.8.1. Seção de Correição Virtual</b>   |       |   |       |   |   |
| 1  | 1     | Policial Civil  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>2.8.2. Seção de Correição Física</b>  |       |   |       |   |   |
| 1  | 1     | Policial Civil  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DPE</b>                              |       |   |       |   |   |
| Diretor  | CNE06 | Delegado de Polícia   | CNE06 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assessor   | DFA13 | Delegado de Polícia   | DFA13 | Delegado de Polícia   | 2 |
| Secretário Administrativo  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 2 |
| <b>3.1. Serviço de Planejamento, Estatística e Informática</b>                     |       |   |       |   |   |
| 1  | 1     | Policial Civil  | DFG10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.2. DIVISÃO DE CONTROLE E CUSTÓDIA DE PRESOS – DCCP/DPE</b>                    |       |   |       |   |   |
| Diretor  | DFG13 | Delegado de Polícia   | DFG13 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil  | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.2.1. Seção de Escolta e Vigilância</b>  |       |   |       |   |   |
| 1  | 1     | Policial Civil  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.3. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |       |   |       |   |   |
| 1  | 1     | Policial Civil  | DFG10 | Policial Civil  | 1 |

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
 Ph nº 17231.05  
 Fls. N.º 07 B/A

|   |       |   |   |
|---|-------|---|---|
| Secretário Administrativo   | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>3.3.1. Seção de Controle de Procedimentos</b>                          |       |   |   |
| Chefe da Seção de Controle de Procedimentos                               | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.3.2. Seção de Protocolo e Distribuição de Documentos</b>             |       |   |   |
| Chefe da Seção de Protocolo e Distribuição de Documentos                  | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>3.4. DIVISÃO DE CADASTRO DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO – DCRFV/DPE</b> |       |   |   |
| Diretor   | DFG13 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assistente  | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.4.1. Seção de Identificação Veicular</b>                             |       |   |   |
| Chefe da Seção de Identificação Veicular                                  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.4.2. Seção de Pesquisa e Cadastro</b>                                |       |   |   |
| Chefe da Seção de Pesquisa e Cadastro                                     | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.4.3. Seção de Controle de Veículos Localizados</b>                   |       |   |   |
| Chefe da Seção de Controle de Veículos Localizados                        | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.4.4. Seção de Apoio Administrativo e Informática</b>                 |       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Informática                      | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>3.5. DELEGACIA DE FALSIFICAÇÕES E DEFRAUDAÇÕES – DEE/DPE</b>           |       |   |   |
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| <b>3.5.1. Cartório</b>  |       |   |   |
| Chefe do Cartório   | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| <b>3.5.2. Seção de Defraudações</b>                                       |       |   |   |
| Chefe da Seção de Defraudações  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.5.3. Seção de Falsificações</b>                                      |       |   |   |
| Chefe da Seção de Falsificações   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.5.4. Seção de Estatística e Informática</b>                          |       |   |   |
| Chefe da Seção de Estatística e Informática                               | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.5.5. Seção de Apoio Administrativo</b>                               |       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo                                    | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>3.6. DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS – DRFV/DPE</b>           |       |   |   |
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| <b>3.6.1. Cartório</b>  |       |   |   |
| Chefe do Cartório   | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| <b>3.6.2. Seção de Investigações</b>                                      |       |   |   |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723/05  
 Fis. N.º 08 B/A



|  |   |       |   |   |
|--|---|-------|---|---|
| 1  | Chefe da Seção de Investigações                       | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.6.3. Seção de Vigilância e Operações</b>                |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Vigilância e Operações              | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.6.4. Seção de Estatística e Informática</b>             |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Estatística e Informática           | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.6.5. Seção de Apoio Administrativo</b>                  |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Apoio Administrativo                | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>3.6.6. Seção de Apreensão e Restituição de Veículos</b>   |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Apreensão e Restituição de Veículos | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.7. DELEGACIA DE HOMICÍDIOS – DH/DPE</b>                 |   |       |   |   |
|  | Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
|  | Delegado-Chefe Adjunto                                | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| <b>3.7.1. Cartório</b>                                       |   |       |   |   |
| 1  | Chefe do Cartório                                     | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| <b>3.7.2. Seção de Homicídios Dolosos</b>                    |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Homicídios Dolosos                  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.7.3. Seção de Investigações</b>                         |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Investigações                       | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.7.4. Seção de Estatística e Informática</b>             |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Estatística e Informática           | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.7.5. Seção de Apoio Administrativo</b>                  |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Apoio Administrativo                | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>3.8. DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – DCA /DPE</b> |   |       |   |   |
|  | Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
|  | Delegado-Chefe Adjunto                                | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| <b>3.8.1. Cartório</b>                                       |   |       |   |   |
| 1  | Chefe do Cartório                                     | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| <b>3.8.2. Seção de Investigações</b>                         |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Investigações                       | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.8.3. Seção de Vigilância e Operações</b>                |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Vigilância e Operações              | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.8.4. Seção de Estatística e Informática</b>             |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Estatística e Informática           | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.8.5. Seção de Apoio Administrativo</b>                  |   |       |   |   |
| 1  | Chefe da Seção de Apoio Administrativo                | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1723/05

Fls. N.º 09 BIA

|  |       |   |   |
|--|-------|---|---|
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| <b>3.9.1. Cartório</b>   |       |   |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| <b>3.9.2. Seção de Prevenção</b>                                     |       |   |   |
| Chefe da Seção de Prevenção  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.9.3. Seção de Repressão</b>                                     |       |   |   |
| Chefe da Seção de Repressão  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.9.4. Seção de Estatística e Informática</b>                     |       |   |   |
| Chefe da Seção de Estatística e Informática                          | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.9.5. Seção de Apoio Administrativo</b>                          |       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo                               | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>3.10. DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAM/DPE</b>   |       |   |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| <b>3.10.1. Cartório</b>  |       |   |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| <b>3.10.2. Seção de Investigações</b>                                |       |   |   |
| Chefe da Seção de Investigações                                      | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.10.3. Seção de Estatística e Informática</b>                    |       |   |   |
| Chefe da Seção de Estatística e Informática                          | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.10.4. Seção de Apoio Administrativo</b>                         |       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo                               | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>3.10.5. Seção de Orientação Psicológica</b>                       |       |   |   |
| Chefe da Seção de Orientação Psicológica                             | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>3.10.6. Seção de Repressão ao Estupro</b>                         |       |   |   |
| Chefe da Seção de Repressão ao Estupro                               | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.11. DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA – DOT/DPE</b> |       |   |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| <b>3.11.1. Cartório</b>  |       |   |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| <b>3.11.2. Seção de Investigações</b>                                |       |   |   |
| Chefe da Seção de Investigações                                      | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>3.11.3. Seção de Vigilância e Operações</b>                       |       |   |   |
| Chefe da Seção de Vigilância e Operações                             | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723/05  
 Fls. Nº 10 BIA

|   |       |   |  |  |   |
|---|-------|---|--|--|---|
| <b>3.11.4. Seção de Estatística e Informática</b>                   |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Estatística e Informática                         | DFG08 | Policial Civil  |  |  | 1 |
| <b>3.11.5. Seção de Apoio Administrativo</b>                        |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo                              | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis |  |  | 1 |
| <b>3.12. DELEGACIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/DPE</b>          |       |   |  |  |   |
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia   |  |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>3.12.1. Cartório</b>   |       |   |  |  |   |
| Chefe do Cartório   | DFG08 | Escrivão de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>3.12.2. Seção de Investigações</b>                               |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigações                                     | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>3.12.3. Seção de Vigilância e Operações</b>                      |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Vigilância e Operações                            | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>3.12.4. Seção de Estatística e Informática</b>                   |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Estatística e Informática                         | DFG08 | Policial Civil  |  |  | 1 |
| <b>3.12.5. Seção de Apoio Administrativo</b>                        |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo                              | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis |  |  | 1 |
| <b>3.13. DELEGACIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE – DEMA/DPE</b>         |       |   |  |  |   |
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia   |  |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>3.13.1. Cartório</b>   |       |   |  |  |   |
| Chefe do Cartório   | DFG08 | Escrivão de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>3.13.2. Seção de Investigações</b>                               |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigações                                     | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>3.13.3. Seção de Vigilância e Operações</b>                      |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Vigilância e Operações                            | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>3.13.4. Seção de Estatística e Informática</b>                   |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Estatística e Informática                         | DFG08 | Policial Civil  |  |  | 1 |
| <b>3.13.5. Seção de Apoio Administrativo</b>                        |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo                              | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis |  |  | 1 |
| <b>3.14. DELEGACIA DE REPRESSÃO A PEQUENAS INFRAÇÕES – DRPI/DPE</b> |       |   |  |  |   |
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia   |  |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>3.14.1. Cartório</b>   |       |   |  |  |   |
| Chefe do Cartório   | DFG08 | Escrivão de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>3.14.2. Seção de Investigações</b>                               |       |   |  |  |   |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 17231/05  
 Fls. N.º 11 B/A

|  |       |   |   |
|--|-------|---|---|
| 3.14.3. Seção de Vigilância e Operações                                    | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 3.14.4. Seção de Estatística e Informática                                 | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 3.14.5. Seção de Apoio Administrativo                                      | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| 3.15. DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – DPCA/DPE |       |   |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| 3.15.1. Cartório   | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| 3.15.2. Seção de Investigações   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 3.15.3. Seção de Vigilância e Operações                                    | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 3.15.4. Seção de Atendimento Técnico                                       | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| 3.15.5. Seção de Proteção e Guarda   | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| 3.15.6. Seção de Estatística e Informática                                 | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| 3.15.7. Seção de Apoio Administrativo                                      | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| 3.15.8. Seção de Orientação Psicológica                                    | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| 3.16. DELEGACIA DE CAPTURAS E POLICIA INTERESTADUAL – DCPI/DPE             |       |   |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| 3.16.1. Cartório   | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| 3.16.2. Seção de Análise e Processamento                                   | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| 3.16.3. Seção de Cadastro Especial   | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| 3.16.4. Seção de Localização e Capturas                                    | DFG08 | Policial Civil  | 1 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1723 / 05

Fls. N.º 12 BIA

|   |       |   |   |
|---|-------|---|---|
| 3.16.5. Seção de Estatística e Informática      | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 3.16.6. Seção de Apoio Administrativo           | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| 3.17. DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS – DRR/DPE |       |   |   |
| Delegado-Chefe                                  | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto                          | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| 3.17.1. Cartório                                |       |   |   |
| 3.17.2. Seção de Roubo ao Comércio              | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| 3.17.3. Seção de Roubo Diversos                 | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 3.17.4. Seção de Estatística e Informática      | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| 3.17.5. Seção de Apoio Administrativo           | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| 3.17.6. Seção de Repressão ao Latrocínio        |       |   |   |
| 3.18. DELEGACIA DE REPRESSÃO A FURTOS – DRF/DPE |       |   |   |
| Delegado-Chefe                                  | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto                          | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| 3.18.1. Cartório                                |       |   |   |
| 3.18.2. Seção de Furtos em Comércio             | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| 3.18.3. Seção de Furtos em Residência           | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 3.18.4. Seção de Furtos Diversos                | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 3.18.5. Seção de Estatística e Informática      | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| 3.18.6. Seção de Apoio Administrativo           | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| 4. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL     |       |   |   |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723/05  
 Fls. N.º 13 BIA

|   |       |   |   |
|---|-------|---|---|
| Diretor   | CNE06 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assessor  | DFA13 | Delegado de Polícia   | 2 |
| Secretário Administrativo   | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 2 |
| <b>4.1. Serviço de Planejamento, Estatística e Informática</b>  |       |   |   |
| Chefe do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática   | DFG10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>4.2. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>   |       |   |   |
| Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  | DFG10 | Policial Civil  | 1 |
| Secretário Administrativo   | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>4.2.1. Seção de Controle de Procedimentos</b>  |       |   |   |
| Chefe da Seção de Controle de Procedimentos   | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>4.2.2. Seção de Protocolo e Distribuição de Documentos</b>   |       |   |   |
| Chefe da Seção de Protocolo e Distribuição de Documentos  | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>4.3. 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA – ASA SUL</b>   |       |   |   |
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia   | 1 |
| <b>4.3.1. Cartório</b>  |       |   |   |
| Chefe do Cartório   | DFG08 | Escrivão de Polícia   | 1 |
| <b>4.3.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>                                      |       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática   | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>4.3.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais</b> |       |   |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais      | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>4.3.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos</b>   |       |   |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.3.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo</b>                                   |       |   |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.3.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</b>  |       |   |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.3.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</b>          |       |   |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo               | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.3.8. Posto Policial do Hospital de Base de Brasília</b>  |       |   |   |
| Chefe do Posto Policial do Hospital de Base de Brasília   | DFG10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>4.4. 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA – ASA NORTE</b>   |       |   |   |
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PL Nº 1723 / 05**  
**Fls. N.º 14 BIA**

|  |       |                     |   |
|--|-------|---------------------|---|
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.4.1. Cartório  |       |                     |   |
| 4.4.1. Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| 4.4.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      |       |                     |   |
| 4.4.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.4.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais |       |                     |   |
| 4.4.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.4.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos   |       |                     |   |
| 4.4.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.4.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   |       |                     |   |
| 4.4.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.4.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  |       |                     |   |
| 4.4.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.4.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          |       |                     |   |
| 4.4.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.4.8. Posto Policial da Rodoviária  |       |                     |   |
| 4.4.8. Posto Policial da Rodoviária  | DFG10 | Policial Civil      | 1 |
| 4.4.9. Posto Policial da Vila Planalto   |       |                     |   |
| 4.4.9. Posto Policial da Vila Planalto   | DFG10 | Policial Civil      | 1 |
| 4.5. 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA – CRUZEIRO  |       |                     |   |
| 4.5. 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA – CRUZEIRO  | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.5.1. Cartório  |       |                     |   |
| 4.5.1. Cartório  | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.5.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      |       |                     |   |
| 4.5.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| 4.5.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais |       |                     |   |
| 4.5.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.5.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos   |       |                     |   |
| 4.5.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.5.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   |       |                     |   |
| 4.5.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PL Nº 17231/05**  
**Fls. Nº 15 B/A**

3

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <p>4.5.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</p> <p>4.5.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</p> <p>4.5.8. Posto Policial da Rodoferroviária</p> <p>4.5.9. Posto Policial da Cidade Estrutural</p> <p>4.6. 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA – GUARÁ</p> <p>4.6.1. Cartório</p> <p>4.6.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</p> <p>4.6.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais</p> <p>4.6.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos</p> <p>4.6.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo</p> <p>4.6.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</p> <p>4.6.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</p> <p>4.7. 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA – PARANOÁ</p> <p>4.7.1. Cartório</p> | <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG10</p> <p>DFG10</p> <p>DFG14</p> <p>DFAI2</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG14</p> <p>DFAI2</p> <p>DFG08</p> | <p>Agente de Polícia</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Policial Civil</p> <p>Policial Civil</p> <p>Delegado de Polícia</p> <p>Delegado de Polícia</p> <p>Escrivão de Polícia</p> <p>Policial Civil</p> <p>Policial Civil</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Delegado de Polícia</p> <p>Delegado de Polícia</p> <p>Escrivão de Polícia</p> | <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> |
|--|--|---|---|

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723 / 05  
 Fls. Nº 16 BA



|  |       |                     |  |   |
|--|-------|---------------------|--|---|
| 4.7.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática  |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| 4.7.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais   |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| 4.7.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos   |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.7.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                     |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.7.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.7.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo            |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| <b>4.8. 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA – LAGO NORTE</b>   |       |                     |  |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia |  | 1 |
| 4.8.1. Cartório  |       |                     |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia |  | 1 |
| 4.8.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática  |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| 4.8.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais   |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| 4.8.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos   |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.8.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                     |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.8.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.8.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo            |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.9. 10ª DELEGACIA DE POLÍCIA – LAGO SUL   |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL N.º 1723/05  
 Fls. N.º 17 BIA

3

|  |       |                     |   |
|--|-------|---------------------|---|
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| <b>4.9.1. Cartório</b>   |       |                     |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| <b>4.9.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>                                       |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática  | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| <b>4.9.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais</b>  |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais       | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| <b>4.9.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos</b>  |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.9.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo</b>                                    |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.9.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</b>   |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.9.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</b>           |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo                | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.9.8. Posto Policial do Aeroporto</b>  |       |                     |   |
| Chefe do Posto Policial do Aeroporto   | DFG10 | Policial Civil      | 1 |
| <b>4.10. 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA – NÚCLEO BANDEIRANTE</b>   |       |                     |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| <b>4.10.1. Cartório</b>  |       |                     |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| <b>4.10.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>                                      |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática  | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| <b>4.10.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais</b> |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais       | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| <b>4.10.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos</b>   |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.10.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo</b>                                   |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 17231/05  
 18 B/A

|  |       |                     |  |  |   |
|--|-------|---------------------|--|--|---|
| <b>4.10.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</b>  |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.10.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</b>          |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo                | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.10.8. Posto Policial da Candangolândia</b>  |       |                     |  |  |   |
| Chefe do Posto Policial da Candangolândia  | DFG10 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| <b>4.11. 12ª DELEGACIA DE POLÍCIA – TAGUATINGA CENTRO</b>  |       |                     |  |  |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia |  |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia |  |  | 1 |
| <b>4.11.1. Cartório</b>  |       |                     |  |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia |  |  | 1 |
| <b>4.11.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>                                      |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática  | DFG08 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| <b>4.11.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais</b> |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais       | DFG08 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| <b>4.11.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos</b>   |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.11.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo</b>                                   |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.11.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</b>  |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.11.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</b>          |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo                | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.12. 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO</b>   |       |                     |  |  |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia |  |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia |  |  | 1 |
| <b>4.12.1. Cartório</b>  |       |                     |  |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia |  |  | 1 |
| <b>4.12.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>                                      |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática  | DFG08 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| <b>4.12.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais</b> |       |                     |  |  |   |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723/05  
 Fls. Nº 19 BA

|   |       |                     |   |
|---|-------|---------------------|---|
| 4.12.3. Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.12.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.12.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.12.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.12.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.13. 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA – GAMA CENTRO</b>   |       |                     |   |
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.13.1. Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| 4.13.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.13.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.13.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.13.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.13.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.13.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| <b>4.14. 15ª DELEGACIA DE POLÍCIA – CEILÂNDIA CENTRO</b>  |       |                     |   |
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.14.1. Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723/05  
 Fls. N.º 20 BIA

|  |       |                     |  |  |   |
|--|-------|---------------------|--|--|---|
| 4.14.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                       |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| 4.14.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais  |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| 4.14.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos  |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.14.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                    |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.14.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes   |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.14.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo           |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.15. 16ª DELEGACIA DE POLÍCIA – PLANALTIMA CENTRO   |       |                     |  |  |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia |  |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia |  |  | 1 |
| 4.15.1. Cartório   |       |                     |  |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia |  |  | 1 |
| 4.15.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                       |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| 4.15.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais  |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| 4.15.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos  |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.15.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                    |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.15.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes   |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.15.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo           |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.16. 17ª DELEGACIA DE POLÍCIA – TAGUATINGA NORTE  |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL N.º 17231/05

Fls. N.º 21 B/A

|   |       |                     |   |
|---|-------|---------------------|---|
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.16.1. Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| 4.16.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.16.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.16.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.16.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.16.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.16.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.17. 18ª DELEGACIA DE POLÍCIA – BRAZLÂNDIA   |       |                     |   |
| Delegado-Chefe  | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.17.1. Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| 4.17.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.17.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.17.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.17.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.17.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1723 / 05

Fls. N.º 22 B/A

|  |       |                     |  |   |
|--|-------|---------------------|--|---|
| 4.17.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo                 |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo                | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| <b>4.18. 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA – CEARÁ SETOR P NORTE</b>  |       |                     |  |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia |  | 1 |
| <b>4.18.1. Cartório</b>  |       |                     |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia |  | 1 |
| <b>4.18.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>                                      |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática  | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| <b>4.18.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais</b> |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais       | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| <b>4.18.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos</b>   |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| <b>4.18.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo</b>                                   |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| <b>4.18.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</b>  |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| <b>4.18.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</b>          |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo                | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| <b>4.19. 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA – GAMA OESTE</b>   |       |                     |  |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia |  | 1 |
| <b>4.19.1. Cartório</b>  |       |                     |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia |  | 1 |
| <b>4.19.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>                                      |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática  | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| <b>4.19.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais</b> |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais       | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| <b>4.19.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos</b>   |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 17231/05  
 Fls. N.º 23 B/A

|  |       |                     |  |  |   |
|--|-------|---------------------|--|--|---|
| 4.19.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                    |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.19.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes   |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.19.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo           |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.20. 21ª DELEGACIA DE POLÍCIA – TAGUATINGA SUL</b>   |       |                     |  |  |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia |  |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia |  |  | 1 |
| 4.20.1. Cartório   |       |                     |  |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia |  |  | 1 |
| 4.20.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                       |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| 4.20.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais  |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| 4.20.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos  |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.20.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                    |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.20.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes   |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| 4.20.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo           |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.21. 23ª DELEGACIA DE POLÍCIA – CEILÂNDIA SETOR P SUL</b>  |       |                     |  |  |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia |  |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia |  |  | 1 |
| 4.21.1. Cartório   |       |                     |  |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia |  |  | 1 |
| 4.21.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                       |       |                     |  |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      |  |  | 1 |
| 4.21.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais  |       |                     |  |  |   |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723 / 05  
 Fls. N.º 24 B/A



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <p>4.21.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos</p> <p>4.21.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo</p> <p>4.21.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</p> <p>4.21.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</p>  | <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p>   | <p>Policial Civil</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Agente de Polícia</p>   | <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>   |
| <p>4.22. 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA – CEILÂNDIA SETOR O</p> <p>4.22.1. Cartório</p> <p>4.22.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</p> <p>4.22.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais</p> <p>4.22.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos</p> <p>4.22.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo</p> <p>4.22.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</p> <p>4.22.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</p> <p>4.23. 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SAMAMBAIA NORTE</p> <p>4.23.1. Cartório</p> | <p>DFG14</p> <p>DFA12</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG14</p> <p>DFA12</p> <p>DFG08</p> | <p>Delegado de Polícia</p> <p>Delegado de Polícia</p> <p>Escrivão de Polícia</p> <p>Policial Civil</p> <p>Policial Civil</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Agente de Polícia</p> <p>Delegado de Polícia</p> <p>Delegado de Polícia</p> <p>Escrivão de Polícia</p> | <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723/05  
 Fls. N.º 25 BIA



|  |       |                     |  |   |
|--|-------|---------------------|--|---|
| 4.23.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                       |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| 4.23.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais  |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| 4.23.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos  |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.23.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                    |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.23.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes   |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.23.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo           |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.24. 27ª DELEGACIA DE POLÍCIA – RECANTO DAS EMAS  |       |                     |  |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia |  | 1 |
| 4.24.1. Cartório   |       |                     |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia |  | 1 |
| 4.24.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                       |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| 4.24.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais  |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      |  | 1 |
| 4.24.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos  |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.24.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                    |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.24.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes   |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.24.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo           |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| 4.25. 29ª DELEGACIA DE POLÍCIA – RIACHO FUNDO  |       |                     |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 17231/05  
 Fls. N.º 26 BA

|  |       |                     |   |
|--|-------|---------------------|---|
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.25.1. Cartório   |       |                     |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| 4.25.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                       |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.25.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais  |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.25.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos  |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.25.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                    |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.25.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes   |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.25.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo           |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.26. 30ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SÃO SEBASTIÃO   |       |                     |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.26.1. Cartório   |       |                     |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| 4.26.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                       |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.26.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais  |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.26.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos  |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.26.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                    |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.26.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes   |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723 / 05  
 Fls. N.º 27 BIA

8

|  |       |                     |   |
|--|-------|---------------------|---|
| 4.26.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo           | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.27. 31ª DELEGACIA DE POLÍCIA – PLANALTIMA EXPANSÃO   |       |                     |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.27.1. Cartório   |       |                     |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| 4.27.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                       |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.27.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais  |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.27.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos  |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.27.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                    |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo                                   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.27.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes   |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.27.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo           |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo          | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |
| 4.28. 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SAMAMBAIA SUL   |       |                     |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia | 1 |
| 4.28.1. Cartório   |       |                     |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia | 1 |
| 4.28.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                       |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática                                      | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.28.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais  |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais | DFG08 | Policial Civil      | 1 |
| 4.28.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos  |       |                     |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   | 1 |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 17231/05  
 FIC Nº 28 BIA

|  |       |   |  |  |   |
|--|-------|---|--|--|---|
| <b>4.28.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo</b>                                   |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.28.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</b>  |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.28.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</b>          |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo                | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.29. 33ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SANTA MARIA</b>  |       |   |  |  |   |
| Delegado-Chefe   | DFG14 | Delegado de Polícia   |  |  | 1 |
| Delegado-Chefe Adjunto   | DFA12 | Delegado de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.29.1. Cartório</b>  |       |   |  |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.29.2. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>                                      |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática  | DFG08 | Policial Civil  |  |  | 1 |
| <b>4.29.3. Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais</b> |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais       | DFG08 | Policial Civil  |  |  | 1 |
| <b>4.29.4. Seção de Investigação de Crimes Violentos</b>   |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.29.5. Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo</b>                                   |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Crimes de Maior Potencial Ofensivo   | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.29.6. Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes</b>  |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes  | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>4.29.7. Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo</b>          |       |   |  |  |   |
| Chefe da Seção de Investigação de Delitos de Trânsito e de Crimes de Menor Potencial Ofensivo                | DFG08 | Agente de Polícia   |  |  | 1 |
| <b>5. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT</b>  |       |   |  |  |   |
| Diretor  | CNE06 | Perito Criminal, Perito Médico-Legista ou Perito Papiloscopista       |  |  | 1 |
| Assessor   | DFA13 | Perito Criminal, Perito Médico-Legista ou Perito Papiloscopista       |  |  | 2 |
| Secretário Administrativo  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis |  |  | 2 |
| <b>5.1. Serviço de Planejamento, Estatística e Informática</b>   |       |   |  |  |   |
| Chefe do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática  | DFG10 | Policial Civil  |  |  | 1 |
| <b>5.2. Serviço de Guarda e Custódia de Vestígios Laboratoriais</b>  |       |   |  |  |   |
| Chefe do Serviço de Guarda e Custódia de Vestígios Laboratoriais   | DFG10 | Policial Civil  |  |  | 1 |

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PL Nº 1723/05**  
**Fis. N.º 29 BIA**



|   |  |       |  |  |   |
|---|--|-------|--|--|---|
| <b>5.3. Serviço de Apoio Administrativo</b>                           |  |       |  |  |   |
| Chefe do Serviço de Apoio Administrativo                              |  | DFG10 | Policial Civil   |  | 1 |
| <b>5.4. INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA – IC/DPT</b>                      |  |       |  |  |   |
| Diretor   |  | DFG14 | Perito Criminal  |  | 1 |
| Diretor-Adjunto   |  | DFA12 | Perito Criminal  |  | 1 |
| Secretário Administrativo   |  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis |  | 1 |
| <b>5.4.1. DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS</b>                            |  |       |  |  |   |
| Diretor   |  | DFG12 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.1.1. Seção de Perícias de Crimes contra o Patrimônio</b>       |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias de Crimes contra o Patrimônio              |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.1.2. Seção de Perícias de Crimes contra a Pessoa</b>           |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias de Crimes contra a Pessoa                  |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.1.3. Seção de Perícias de Delitos de Trânsito</b>              |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias de Delitos de Trânsito                     |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.1.4. Seção de Perícias de Engenharia Legal e Meio Ambiente</b> |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias de Engenharia Legal e Meio Ambiente        |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.2. DIVISÃO DE PERÍCIAS INTERNAS</b>                            |  |       |  |  |   |
| Diretor   |  | DFG12 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.2.1. Seção de Perícias Documentoscópicas</b>                   |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas                          |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.2.2. Seção de Perícias Contábeis</b>                           |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias Contábeis                                  |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.2.3. Seção de Identificação de Veículos</b>                    |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Identificação de Veículos                           |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.2.4. Seção de Merceologia</b>                                  |  |       |  |  |   |
| Chefe de Seção de Merceologia   |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.2.5. Seção de Perícias de Informática</b>                      |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias de Informática                             |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.3. DIVISÃO DE PERÍCIAS EM LABORATÓRIOS</b>                     |  |       |  |  |   |
| Diretor   |  | DFG12 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.3.1. Seção de Fotografias e Desenho</b>                        |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Fotografias e Desenho                               |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.3.2. Seção de Balística Forense</b>                            |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Balística Forense                                   |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |
| <b>5.4.3.3. Seção de Perícias e Análises Laboratoriais</b>            |  |       |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias e Análises Laboratoriais                   |  | DFG08 | Perito Criminal  |  | 1 |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723 / 05  
 30 B/A

|   |       |  |   |
|---|-------|--|---|
| <b>5.4.3.4. Seção de Perícias em Audiovisuais</b>                       | DFG08 | Perito Criminal  | 1 |
| Chefe de Seção de Perícias em Audiovisuais                              |       |  |   |
| <b>5.4.4. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>                           |       |  |   |
| Chefe do Serviço de Apoio Administrativo                                | DFG10 | Policial Civil   | 1 |
| <b>5.4.4.1. Seção de Apoio Administrativo</b>                           |       |  |   |
| Chefe de Seção de Apoio Administrativo                                  | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis | 1 |
| <b>5.4.4.2. Seção de Protocolo e Atendimento ao Público</b>             |       |  |   |
| Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público                    | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis | 1 |
| <b>5.4.4.3. Seção de Material e Transporte</b>                          |       |  |   |
| Chefe de Seção de Material e Transporte                                 | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis | 1 |
| <b>5.4.4.4. Seção de Estatística e Informática</b>                      |       |  |   |
| Chefe da Seção de Estatística e Informática                             | DFG08 | Policial Civil   | 1 |
| <b>5.5. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II/DPT</b>                         |       |  |   |
| Diretor   | DFG14 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| Diretor-Adjunto   | DFA12 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| Secretário Administrativo   | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis | 1 |
| <b>5.5.1. DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO</b>                                  |       |  |   |
| Diretor   | DFG12 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| <b>5.5.1.1. Seção de Atendimentos Externos - Identidade Solidária</b>   |       |  |   |
| Chefe da Seção de Atendimentos Externos - Identidade Solidária          | DFG08 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| <b>5.5.1.2. Seção de Atendimento Virtual</b>                            |       |  |   |
| Chefe da Seção de Atendimento Virtual                                   | DFG08 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| <b>5.5.1.3. Posto de Identificação nº 01 - Galeria do Emprego</b>       |       |  |   |
| Chefe do Posto de Identificação nº 01 - Galeria do Emprego              | DFG08 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| <b>5.5.1.4. Posto de Identificação nº 02 - 112/113 Sul</b>              |       |  |   |
| Chefe do Posto de Identificação nº 02 - 112/113 Sul                     | DFG08 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| <b>5.5.1.5. Posto de Identificação nº 03 - 3º Delegacia de Polícia</b>  |       |  |   |
| Chefe do Posto de Identificação nº 03 - 3º Delegacia de Polícia         | DFG08 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| <b>5.5.1.6. Posto de Identificação nº 04 - 2º Delegacia de Polícia</b>  |       |  |   |
| Chefe do Posto de Identificação nº 04 - 2º Delegacia de Polícia         | DFG08 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| <b>5.5.1.7. Posto de Identificação nº 05 - 11ª Delegacia de Polícia</b> |       |  |   |
| Chefe do Posto de Identificação nº 05 - 11ª Delegacia de Polícia        | DFG08 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| <b>5.5.1.8. Posto de Identificação nº 06 - 4ª Delegacia de Polícia</b>  |       |  |   |
| Chefe do Posto de Identificação nº 06 - 4ª Delegacia de Polícia         | DFG08 | Perito Papiloscopista  | 1 |
| <b>5.5.1.9. Posto de Identificação nº 07 - 12ª Delegacia de Polícia</b> |       |  |   |
| Chefe do Posto de Identificação nº 07 - 12ª Delegacia de Polícia        | DFG08 | Perito Papiloscopista  | 1 |

DFE08 Perito Papiloscopista

PROTÓTIPO LEGISLATIVO

PL Nº 1723/15

FIC Nº 31 BIA

|  |  |       |                       |   |
|--|--|-------|-----------------------|---|
| <b>5.5.1.10. Posto de Identificação nº 08 - 15ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 08 - 15ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.11. Posto de Identificação nº 09 - 14ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 09 - 14ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.12. Posto de Identificação nº 10 - 13ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 10 - 13ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.13. Posto de Identificação nº 11 - 16ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 11 - 16ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.14. Posto de Identificação nº 12 - 18ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 12 - 18ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.15. Posto de Identificação nº 13 - 17ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 13 - 17ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.16. Posto de Identificação nº 14 - 26ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 14 - 26ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.17. Posto de Identificação nº 15 - 33ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 15 - 33ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.18. Posto de Identificação nº 16 - 23ª Delegacia de Polícia11</b> |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 16 - 23ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.19. Posto de Identificação nº 17 - 6ª Delegacia de Polícia</b>    |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 17 - 6ª Delegacia de Polícia            |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.20. Posto de Identificação nº 18 - 30ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 18 - 30ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.21. Posto de Identificação nº 19 - 29ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 19 - 29ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.1.22. Posto de Identificação nº 20 - 27ª Delegacia de Polícia</b>   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| Chefe do Posto de Identificação nº 20 - 27ª Delegacia de Polícia           |  |       |                       |   |
| <b>5.5.2. DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E ARQUIVOS TÉCNICOS</b>                 |  |       |                       |   |
| Diretor  |  | DFG12 | Perito Papiloscopista | 1 |
| <b>5.5.2.1. Seção de Arquivos e Prontuários</b>                            |  |       |                       |   |
| Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários                                   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| <b>5.5.2.2. Seção de Classificação Datiloscópica</b>                       |  |       |                       |   |
| Chefe da Seção de Classificação Datiloscópica                              |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| <b>5.5.2.3. Seção de Pesquisa Datiloscópica</b>                            |  |       |                       |   |
| Chefe da Seção de Pesquisa Datiloscópica                                   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |
| <b>5.5.2.4. Seção de Preparação</b>  |  |       |                       |   |
| Chefe da Seção de Preparação   |  | DFG08 | Perito Papiloscopista | 1 |

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PL Nº 1723 / 05**  
**FIS. N.º 32 BIA**



|  |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
|--|-------|---|--|--|--|--|--|--|---|
| <b>5.5.2.5. Seção de Pesquisa Onomástica</b>                         |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Pesquisa Onomástica                                | DFG08 | Perito Papiloscopista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.5.3. DIVISÃO DE PERÍCIAS DE EXAMES TÉCNICOS EM PAPILOSCOPIA</b> |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Diretor  | DFG12 | Perito Papiloscopista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.5.3.1. Seção de Perícias Papiloscópicas</b>                     |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias Papiloscópicas                            | DFG08 | Perito Papiloscopista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.5.3.2. Seção de Perícias Necropapiloscópicas</b>                |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias Necropapiloscópicas                       | DFG08 | Perito Papiloscopista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.5.3.3. Seção de Arquivo Monodactilar</b>                        |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Arquivo Monodactilar                               | DFG08 | Perito Papiloscopista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.5.3.4. Seção de Retrato Falado</b>                              |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Retrato Falado                                     | DFG08 | Perito Papiloscopista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.5.3.5. Seção de Laboratório</b>                                 |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Laboratório  | DFG08 | Perito Papiloscopista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.5.4. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>                        |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe do Serviço de Apoio Administrativo                             | DFG10 | Policial Civil  |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.5.4.1. Seção de Protocolo e Expediente</b>                      |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Protocolo e Expediente                             | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.5.4.2. Seção de Material, Patrimônio e Transporte</b>           |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte                  | DFG08 | Policial Civil  |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.5.4.3. Seção de Estatística e Informática</b>                   |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Estatística e Informática                          | DFG08 | Policial Civil  |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.6. INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL – IML/DPT</b>                    |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Diretor  | DFG14 | Perito Médico-Legista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| Diretor-Adjunto  | DFA12 | Perito Médico-Legista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| Secretário Administrativo  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.6.1. Núcleo de Pesquisa</b>                                     |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe do Núcleo de Pesquisa  | DFG10 | Perito Médico-Legista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.6.2. DIVISÃO DE PERICIA NO VIVO</b>                             |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Diretor  | DFG12 | Perito Médico-Legista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.6.2.1. Seção de Perícias Médicas</b>                            |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Perícias Médicas                                   | DFG08 | Perito Médico-Legista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.6.2.2. Seção de Psicopatologia Forense</b>                      |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Psicopatologia Forense                             | DFG08 | Perito Médico-Legista   |  |  |  |  |  |  | 1 |
| <b>5.6.2.3. Seção de Sexologia Forense</b>                           |       |   |  |  |  |  |  |  |   |
| Chefe da Seção de Sexologia Forense                                  | DFG08 | Perito Médico-Legista   |  |  |  |  |  |  | 1 |

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**Ph N.º 1723/05**  
**Fis. N.º 33 BIA**



|  |       |  |
|--|-------|--|
| <b>5.6.3. DIVISÃO DE TANATOLOGIA FORENSE</b>                     |       |  |
| Diretor  | DFG12 | Perito Médico-Legista  |
| <b>5.6.3.1. Seção de Necropsia</b>                               |       | 1  |
| Chefe da Seção de Necropsia                                      | DFG08 | Perito Médico-Legista  |
| <b>5.6.3.2. Seção de Antropologia Forense</b>                    |       | 1  |
| Chefe da Seção de Antropologia Forense                           | DFG08 | Perito Médico-Legista  |
| <b>5.6.4. DIVISÃO DE EXAMES TÉCNICOS MÉDICO-LEGAIS</b>           |       |  |
| Diretor  | DFG12 | Perito Médico-Legista  |
| <b>5.6.4.1. Seção de Perícias Histopatológicas e Citológicas</b> |       | 1  |
| Chefe da Seção de Perícias Histopatológicas e Citológicas        | DFG08 | Perito Médico-Legista  |
| <b>5.6.4.2. Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais</b>         |       | 1  |
| Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais                | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis |
| <b>5.6.4.3. Seção de Radiologia Forense</b>                      |       | 1  |
| Chefe da Seção de Radiologia Forense                             | DFG08 | Perito Médico-Legista  |
| <b>5.6.4.4. Seção de Laboratório de Toxicologia</b>              |       | 1  |
| Chefe da Seção de Laboratório de Toxicologia                     | DFG08 | Perito Médico-Legista  |
| <b>5.6.5. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>                    |       |  |
| Chefe do Serviço de Apoio Administrativo                         | DFG10 | Policial Civil   |
| <b>5.6.5.1. Seção de Protocolo</b>                               |       | 1  |
| Chefe da Seção de Protocolo                                      | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis |
| <b>5.6.5.2. Seção de Material, Patrimônio e Transporte</b>       |       | 1  |
| Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte              | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis |
| <b>5.6.5.3. Seção de Estatística e Informática</b>               |       | 1  |
| Chefe da Seção de Estatística e Informática                      | DFG08 | Policial Civil   |
| <b>5.7. INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE – IPDNA/DPT</b>     |       |  |
| Diretor  |       |  |
| Diretor-Adjunto  | DFG14 | Perito Criminal ou Perito Médico-Legista                             |
| Secretário Administrativo  | DFA12 | Perito Criminal ou Perito Médico-Legista                             |
|  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis |
| <b>5.7.1. Serviço de Apoio Administrativo</b>                    |       | 1  |
| Chefe do Serviço de Apoio Administrativo                         | DFG10 | Policial Civil   |
| <b>5.7.1.2. Seção de Material, Patrimônio e Transporte</b>       |       | 1  |
| Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte              | DFG08 | Policial Civil   |
| <b>5.7.2. Seção de Perícias Criminais</b>                        |       | 1  |
| Chefe da Seção de Perícias Criminais                             | DFG08 | Perito Criminal ou Perito Médico-Legista                             |
| <b>5.7.3. Seção de Perícias em Ações de Família</b>              |       | 1  |
| Chefe da Seção de Perícias em Ações de Família                   | DFG08 | Perito Criminal ou Perito Médico-Legista                             |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
Ph N.º 17231/05  
Fls. N.º 34 BHA

|  |       |   |  |   |
|--|-------|---|--|---|
| <b>5.7.4. Seção Gestora do Banco de Dados de DNA</b>                   |       |   |  |   |
| Chefe da Seção Gestora do Banco de Dados de DNA                        | DFG08 | Perito Criminal ou Perito Médico-Legista                              |  | 1 |
| <b>5.7.5. Seção de Estatística e Informática</b>                       |       |   |  |   |
| Chefe da Seção de Estatística e Informática                            | DFG08 | Policial Civil  |  | 1 |
| <b>6. DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS – DEPATE</b>                |       |   |  |   |
| Diretor  | CNE06 | Delegado de Polícia   |  | 1 |
| Assessor   | DFA13 | Delegado de Polícia   |  | 2 |
| Secretário Administrativo  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis |  | 2 |
| <b>6.1. SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL – SELOG/DEPATE</b>      |       |   |  |   |
| Chefe do Serviço de Apoio Logístico Operacional                        | DFG10 | Policial Civil  |  | 1 |
| <b>6.1.1. Seção de Suporte Técnico</b>                                 |       |   |  |   |
| Chefe da Seção de Suporte Técnico                                      | DFG08 | Policial Civil  |  | 1 |
| <b>6.1.2. Seção de Gestão de Tecnologia</b>                            |       |   |  |   |
| Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia                                 | DFG08 | Policial Civil  |  | 1 |
| <b>6.2. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>                            |       |   |  |   |
| Chefe do Serviço de Apoio Administrativo                               | DFG10 | Policial Civil  |  | 1 |
| <b>6.3. DIVISÃO DE REPRESSÃO A SEQUESTROS – DRS/DEPATE</b>             |       |   |  |   |
| Diretor  | DFG14 | Delegado de Polícia   |  | 1 |
| Diretor-Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia   |  | 1 |
| <b>6.2.1. Cartório</b>   |       |   |  |   |
| Chefe do Cartório  | DFG08 | Escrivão de Polícia   |  | 1 |
| <b>6.2.2. Seção de Investigações</b>                                   |       |   |  |   |
| Chefe da Seção de Investigações  | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |
| <b>6.2.3. Seção de Acompanhamento e Localização de Pessoas</b>         |       |   |  |   |
| Chefe da Seção de Acompanhamento e Localização de Pessoas              | DFG08 | Policial Civil  |  | 1 |
| <b>6.2.4. Seção de Operações Técnicas</b>                              |       |   |  |   |
| Chefe da Seção de Operações Técnicas                                   | DFG08 | Policial Civil  |  | 1 |
| <b>6.2.5. Seção de Negociação</b>                                      |       |   |  |   |
| Chefe da Seção de Negociação   | DFG08 | Policial Civil  |  | 1 |
| <b>6.2.6. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b> |       |   |  |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática      | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis |  | 1 |
| <b>6.4. DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – DOE/DEPATE</b>                |       |   |  |   |
| Diretor  | DFG14 | Delegado de Polícia   |  | 1 |
| Diretor-Adjunto  | DFA12 | Delegado de Polícia   |  | 1 |
| <b>6.3.1. Seção de Operações Especiais I</b>                           |       |   |  |   |
| Chefe da Seção de Operações Especiais I                                | DFG08 | Agente de Polícia   |  | 1 |

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PL Nº 17231/05**  
**Fis. N.º 35 BIA**



|   |                       |   |   |
|---|-----------------------|---|---|
| Diretor   | DFG13                 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assistente  | DFA10                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.6.1. Seção de Registro de Armas</b>                                    |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Registro de Armas   | DFG08                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.6.2. Seção de Fiscalização</b>   |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Fiscalização  | DFG08                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.6.3. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>      |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática           | DFG08                 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>6.7. CENTRO DE COMUNICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL – CEPOL/DEPATE</b>          |                       |   |   |
| Diretor   | DFG13                 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assistente  | DFA10                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.7.1. Seção de Rádio I</b>  |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Rádio I   | DFG08                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.7.2. Seção de Rádio II</b>   |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Rádio II  | DFG08                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.7.3. Seção de Rádio III</b>  |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Rádio III   | DFG08                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.7.4. Seção de Rádio IV</b>   |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Rádio IV  | DFG08                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.7.5. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>      |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática           | DFG08                 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>6.8. DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DEPO/DEPATE</b> |                       |   |   |
| Diretor   | DFG13                 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assistente  | DFA10                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.8.1. Seção de Planejamento Técnico</b>                                 |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Planejamento Técnico                                      | DFG08                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.8.2. Seção de Planejamento Operacional</b>                             |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Planejamento Operacional                                  | DFG08                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.8.3. Seção de Pesquisa, Estatística e Informática</b>                  |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Pesquisa, Estatística e Informática                       | DFG08                 | Policial Civil  | 1 |
| <b>6.8.4. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b>      |                       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática           | DFG08                 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>6.9. DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL – DIPO/DEPATE</b>                  |                       |   |   |
| Diretor   | DFG14                 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Diretor-Adjunto   | DFA12                 | Delegado de Polícia   | 1 |
| 6.9.1. Seção de Operações de Inteligência                                   | PROTOCOLO LEGISLATIVO |   |   |

PL N.º 1723/105  
Fls. N.º 37 BIA



|  |       |   |   |
|--|-------|---|---|
| Chefe da Seção Análise de Rede                                       | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAG</b>                  |       |   |   |
| Diretor  | CNE06 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assessor   | DFA13 | Policial Civil  | 2 |
| Secretário Administrativo  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 2 |
| <b>7.1. Divisão de Planejamento Administrativo – DPA/DAG</b>         |       |   |   |
| Diretor  | DFG13 | Policial Civil  | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.1.1. Seção de Projetos</b>                                      |       |   |   |
| Chefe do Serviço de Projetos   | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.2. Serviço de Protocolo e Controle de Documentos – SPCD/DAG</b> |       |   |   |
| Chefe do Serviço de Protocolo e Controle de Documentos               | DFG10 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| Assistente   | DFA08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.3. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/DAG</b>               |       |   |   |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação                       | DFG10 | Policial Civil  | 1 |
| Secretário Executivo da Comissão Permanente de Licitação             | DFA08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.4. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH/DAG</b>                    |       |   |   |
| Diretor  | DFG14 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Diretor-Adjunto  | DFA12 | Policial Civil  | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| Secretário Administrativo  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.4.1. Seção de Expediente, Arquivo e Atendimento</b>             |       |   |   |
| Chefe da Seção de Expediente, Arquivo e Atendimento                  | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.4.2. Seção de Direitos e Deveres</b>                            |       |   |   |
| Chefe da Seção de Direitos e Deveres                                 | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.4.3. Seção de Registros Funcionais</b>                          |       |   |   |
| Chefe da Seção de Registros Funcionais                               | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.4.4. Seção de Registros Financeiros</b>                         |       |   |   |
| Chefe da Seção de Registros Financeiros                              | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.4.5. Seção de Movimentação de Pessoal</b>                       |       |   |   |
| Chefe da Seção de Movimentação de Pessoal                            | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.4.6. Seção de Aposentadorias e Pensões</b>                      |       |   |   |
| Chefe da Seção de Aposentadorias e Pensões                           | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.4.7. Seção de Cálculos</b>                                      |       |   |   |
| Chefe da Seção de Cálculos   | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.5. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF/DAG</b>                |       |   |   |
| Chefe da Seção de Cálculos   | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1723 / 05

Fis. N.º 39 BIA

|  |       |   |   |
|--|-------|---|---|
| Diretor  | DFG13 | Policial Civil  | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| Secretário Administrativo                                  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.5.1. Seção de Programação e Execução Orçamentária</b> |       |   |   |
| Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária      | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.5.2. Seção de Execução Financeira e Contábil</b>      |       |   |   |
| Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil           | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.5.3. Seção de Controle de Contratos e Convênios</b>   |       |   |   |
| Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios        | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.5.4. Seção de Despesa e Liquidação</b>                |       |   |   |
| Chefe da Seção de Despesa e Liquidação                     | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.6. DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAS – DRM/DAG</b>         |       |   |   |
| Diretor  | DFG13 | Policial Civil  | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| Secretário Administrativo                                  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.6.1. Seção de Patrimônio</b>                          |       |   |   |
| Chefe da Seção de Patrimônio                               | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.6.2. Seção de Aquisição</b>                           |       |   |   |
| Chefe da Seção de Aquisição                                | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.6.3. Seção de almoxarifado</b>                        |       |   |   |
| Chefe da Seção de almoxarifado                             | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.6.4. Seção Gráfica</b>                                |       |   |   |
| Chefe da Seção Gráfica                                     | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.6.5. Seção de Suprimento logístico</b>                |       |   |   |
| Chefe da Seção de Suprimento logístico                     | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.7. DIVISÃO DE APOIO E SERVIÇOS GERAIS – DASG/DAG</b>  |       |   |   |
| Diretor  | DFG13 | Policial Civil  | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| Secretário Administrativo                                  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.7.1. Seção de Manutenção Elétrica e Hidráulica</b>    |       |   |   |
| Chefe da Seção de Manutenção Elétrica e Hidráulica         | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.7.2. Seção de Reforma e Pintura</b>                   |       |   |   |
| Chefe da Seção de Reforma e Pintura                        | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.7.3. Seção de Serralheria e Marcenaria</b>            |       |   |   |
| Chefe da Seção de Serralheria e Marcenaria                 | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.8. DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE/DAG</b>  |       |   |   |
| Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia                 | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1723/05  
 Fls. N.º 40 BIA



|  |       |   |   |
|--|-------|---|---|
| Diretor  | DFG13 | Policial Civil  | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| Secretário Administrativo  | DFA05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.8.1. Seção de Projetos e Edificações</b>                          |       |   |   |
| Chefe da Seção de Projetos e Edificações                               | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.8.2. Seção de Orçamento e Obras</b>                               |       |   |   |
| Chefe da Seção de Orçamento e Obras                                    | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.8.3. Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras</b>              |       |   |   |
| Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras                   | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.9. DIVISÃO DE INFORMÁTICA – DIN/DAG</b>                           |       |   |   |
| Diretor  | DFG13 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assistente   | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.9.1. Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>           |       |   |   |
| Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas                | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.9.2. Seção de Suporte Técnico e Manutenção</b>                    |       |   |   |
| Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção                         | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.9.3. Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento</b>               |       |   |   |
| Chefe da Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento                    | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.9.4. Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais</b> |       |   |   |
| Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais      | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.9.5. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b> |       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática      | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.9.6. Núcleo de Informática I – NI/DINF</b>                        |       |   |   |
| Chefe do Núcleo de Informática I                                       | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.9.7. Núcleo de Informática II – NI/DINF</b>                       |       |   |   |
| Chefe do Núcleo de Informática II                                      | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.9.8. Núcleo de Informática III – NI/DINF</b>                      |       |   |   |
| Chefe do Núcleo de Informática III                                     | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.9.9. Núcleo de Informática IV – NI/DINF</b>                       |       |   |   |
| Chefe do Núcleo de Informática IV                                      | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.9.10. Núcleo de Informática V – NI/DINF</b>                       |       |   |   |
| Chefe do Núcleo de Informática V                                       | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.9.11. Núcleo de Informática VI – NI/DINF</b>                      |       |   |   |
| Chefe do Núcleo de Informática VI                                      | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.10. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS/DAG</b>                  |       |   |   |
| Diretor  | DFG13 | Policial Civil  | 1 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1723105

Fis. N.º 41 BIA



|   |       |   |   |
|---|-------|---|---|
| Assistente  | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.10.1. Seção de Assistência Médica</b>                              |       |   |   |
| Chefe da Seção de Assistência Médica                                    | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.10.2. Seção de Assistência Psicológica</b>                         |       |   |   |
| Chefe da Seção de Assistência Psicológica                               | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.10.3. Seção de Odontologia</b>                                     |       |   |   |
| Chefe da Seção de Odontologia   | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.10.4. Seção de Medicina do Trabalho</b>                            |       |   |   |
| Chefe da Seção de Medicina do Trabalho                                  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.10.5. Seção de Fisioterapia</b>                                    |       |   |   |
| Chefe da Seção de Fisioterapia  | DFG08 | Policial Civil  | 1 |
| <b>7.10.6. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b> |       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática       | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.11. DIVISÃO DE TRANSPORTE – DITRAN/DAG</b>                         |       |   |   |
| Diretor   | DFG13 | Delegado de Polícia   | 1 |
| Assistente  | DFA10 | Policial Civil  | 1 |
| Encarregado de Mecânica   | DFG05 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 3 |
| <b>7.11.1. Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática</b> |       |   |   |
| Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática       | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.11.2. Seção de Registro e Documentação de Veículos</b>             |       |   |   |
| Chefe da Seção de Registro e Documentação de Veículos                   | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.11.3. Seção de Peças</b>   |       |   |   |
| Chefe da Seção de Peças   | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.11.4. Seção de Lanterna e Pintura</b>                              |       |   |   |
| Chefe da Seção de Lanterna e Pintura                                    | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.11.5. Seção de Ajustagem Mecânica</b>                              |       |   |   |
| Chefe da Seção de Ajustagem Mecânica                                    | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.11.6. Seção de Eletricidade</b>                                    |       |   |   |
| Chefe da Seção de Eletricidade  | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.11.7. Seção de Lavagem e Lubrificação</b>                          |       |   |   |
| Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação                                | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.11.8. Seção de Manutenção</b>                                      |       |   |   |
| Chefe da Seção de Manutenção  | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.11.9. Seção de Recuperação</b>                                     |       |   |   |
| Chefe da Seção de Recuperação   | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |
| <b>7.11.10. Seção de Controle de Combustíveis</b>                       |       |   |   |
| Chefe da Seção de Controle de Combustíveis                              | DFG08 | Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis | 1 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL No 1723 / 05  
 Fls. N.º 42 BIA



|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <p>8.2.3. <b>Biblioteca</b></p> <p>8.2.4. <b>Museu de Armas</b></p> <p>8.2.5. <b>Serviço de Adestramento Técnico</b></p> <p>8.2.6. <b>Serviço de Apoio Administrativo</b></p> <p>8.2.7. <b>Serviço de Capacitação em Informática</b></p> <p>8.2.8. <b>Museu de Drogas da Polícia Civil</b></p> <p>8.2.9. <b>Serviço de Condicionamento Físico</b></p> <p><b>9. CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL</b></p> <p>Conselheiro Especial</p> <p>Conselheiro</p> | <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG08</p> <p>DFG10</p> <p>DFG10</p> <p>DFG10</p> <p>DFG10</p> <p>DFG10</p> <p>DFG10</p> <p>CNE03</p> <p>CNE05</p> | <p>Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis</p> <p>Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis</p> <p>Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis</p> <p>Policial Civil</p> <p>Policial Civil ou da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis</p> <p>Policial Civil</p> <p>Policial Civil</p> <p>Policial Civil</p> <p>Policial Civil</p> <p>Delegado de Polícia</p> <p>Delegado de Polícia</p> | <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>2</p> <p>2</p> |
|--|--|---|---|

*2*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 Ph No 1723, 05  
 Fls. N.º 44 BIA